

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4451/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

LURDES BERTOLDO–PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal LOA nº 1327/2019 de 23/10/2019, publicada em 24/10/2019.-DECRETA:

Art.1º–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação no valor de R\$:250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:		Conta	Fonte	Valor
06	- Sec. de Transportes			
001	- Sec. de Transportes			
26.782.0007.1016	- Máquinas e Equipamento			
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	992	813	R\$: 250.000,00

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Conta 2428107108 Convênio nº 1668/2019 SEDU, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LURDES BERTOLDO-PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO-SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod322228